



Número: **0600062-34.2024.6.04.0000**

Classe: **RECLAMAÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Gabinete da Corregedora Eleitoral - Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Última distribuição : **19/03/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0601658-89.2020.6.04.0001**

Assuntos:

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>ISAAC TAYAH (RECLAMANTE)</b>	
	<b>CAIO COELHO REDIG (ADVOGADO)</b> <b>IURI ALBUQUERQUE GONCALVES (ADVOGADO)</b>
<b>Juiz do Pleno Fabrício Frota Marques (RECLAMADO)</b>	

Outros participantes	
<b>Procurador Regional Eleitoral - AM (FISCAL DA LEI)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11740823	19/03/2024 16:37	<a href="#"><u>Certidão de julgamento</u></a>	Certidão de julgamento

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**RECLAMAÇÃO - 0600062-34.2024.6.04.0000**

**ORIGEM: MANAUS - AMAZONAS**

**JULGADO EM: 19/03/2024**

**RELATOR(A): CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

**PRESIDENTE DA SESSÃO: JORGE MANOEL LOPES LINS**

**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: RAFAEL DA SILVA ROCHA**

**SECRETÁRIO: ALMIR LOPES DA SILVA**

### AUTUAÇÃO

REQUERENTE: ELEICAO 2022 CAROLINE DA SILVA BRAZ GOVERNADOR

ADVOGADO: SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA - OAB/RN9249

ADVOGADO: FABRICIO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA - OAB/RN16190

ADVOGADO: MONALISA GADELHA CORDOVIL - OAB/AM7154

ADVOGADO: GINA MORAES DE ALMEIDA - OAB/AM7036

REQUERENTE: CAROLINE DA SILVA BRAZ

ADVOGADO: SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA - OAB/RN9249

ADVOGADO: FABRICIO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA - OAB/RN16190

ADVOGADO: MONALISA GADELHA CORDOVIL - OAB/AM7154

ADVOGADO: GINA MORAES DE ALMEIDA - OAB/AM7036

REQUERENTE: ELEICAO 2022 CLAUDIO JOSE ERNESTO MACHADO VICE-GOVERNADOR

ADVOGADO: GINA MORAES DE ALMEIDA - OAB/AM7036

ADVOGADO: SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA - OAB/RN9249

ADVOGADO: FABRICIO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA - OAB/RN16190

ADVOGADO: MONALISA GADELHA CORDOVIL - OAB/AM7154

REQUERENTE: CLAUDIO JOSE ERNESTO MACHADO

ADVOGADO: GINA MORAES DE ALMEIDA - OAB/AM7036

ADVOGADO: SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA - OAB/RN9249

ADVOGADO: FABRICIO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA - OAB/RN16190

ADVOGADO: MONALISA GADELHA CORDOVIL - OAB/AM7154

FISCAL DA LEI: Procurador Regional Eleitoral - AM

## DECISÃO

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, em sede de questão de ordem, DETERMINAR a imediata submissão da Decisão monocrática, proferida pelo Reclamado no PJE 0601658-89.2020.6.04.000, sob o ID 11739667, ao referendamento deste Plenário, nos autos da presente Reclamação; e, por consectário, em sede meritória, em consonância com o parecer ministerial, por maioria, NÃO REFERENDAR a Decisão monocrática proferida pelo Reclamado, nos autos do REI 0601658-89.2020.6.04.000, sob o ID 11739667, que concedeu efeito suspensivo aos embargos opostos, nos termos do voto da relatora.

Composição: ANAGALI MARCON BERTAZZO, CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, FABRICIO FROTA MARQUES, GISELLE FALCONE MEDINA, MARCELO PIRES SOARES, VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES

Manaus, 19 de março de 2024.

**LHUANA DA SILVA OLIVEIRA**

CAJUR/SJD